AZEVEDO & TRAVASSOS INFRAESTRUTURA I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES

CNPJ/MF nº 41.714.441/0001-32

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS REALIZADA EM 17 DE ABRIL DE 2026

1. DATA, HORA E LOCAL: Às 14h00 horas do dia 17 de abril de 2026, na sede social da Administradora do **AZEVEDO & TRAVASSOS INFRAESTRUTURA I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES** ("Fundo"), a **PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A**, instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3900, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 00.806.535/0001-54, devidamente autorizada a prestar o serviço de administração fiduciária através do Ato Declaratório nº 3.585, de 2 de outubro de 1995 ("Administradora").

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação, nos termos do artigo 72, § 7º, da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada, e da Cláusula 31, item "(xi)" do regulamento do Fundo ("Regulamento"), tendo em vista a presença da totalidade dos Cotistas do Fundo, conforme assinaturas apostas na lista de presença constante do **Anexo A** à presente ata. Presentes, ainda, representantes da **4I CAPITAL LTDA.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alameda Rio Negro, nº 1030, 23º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.402.234/0001-81 ("Gestora"), e da Administradora.

3. MESA: Presidente: Daniel Rufino Alves Chaves; Secretário: Karina Lombano Soares.

4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre as seguintes matérias:

(a) Aprovar a extensão de garantia fidejussória pelo Fundo, sob a forma de fiança, em favor do Jive Distressed IV Fundo de Investimento em Participações Multi – Responsabilidade Limitada (CNPJ 61.699.113/0001-11), representado por sua gestora Jive Investments Gestão de Recursos e Consultoria S.A. (CNPJ 12.600.032/0001-07) ("Fundo Jive"), para que ela passe também a garantir o integral e pontual pagamento das obrigações adicionais assumidas por meio do "*Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Mandatoriamente Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Colocação Privada, da Azevedo & Travassos Investimentos S.A"*, a ser celebrado entre a Azevedo & Travassos Investimentos S.A. ("ATI"), na qualidade de emissora, o Fundo Jive, na qualidade de debenturista, Nemesis Brasil Participações S.A. (CNPJ 10.234.348/0001-05) ("Nemesis"), a Azevedo & Travassos S.A. (CNPJ

61.351.532/0001-68) ("ATSA") e o Fundo (Fundo, em conjunto com a Nemesis e a ATSA, os "Fiadores") e Gabriel Antônio Soares Freire Júnior (CPF 157.551.228-90) ("Gabriel") na qualidade de interveniente anuente, por meio do qual, dentre outros, será criada uma nova série de debêntures, no montante de até R$ 5.789.433,00 (cinco milhões, setecentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e trinta e três reais), de forma que a emissão passe a ser composta por 2 (duas) séries ("Primeiro Aditamento da Escritura de Emissão" e "Emissão", respectivamente), a ser formalizada por meio do Primeiro Aditamento da Escritura de Emissão;

(b) Aprovar a extensão da alienação fiduciária sobre a totalidade das ações de emissão da Rota Verde Goiás SPE S.A. ("SPE Rota Verde"), de titularidade do Fundo, representativas de 80% (oitenta por cento) de seu capital social, em benefício do Fundo Jive, para que ela passe também a garantir o integral e pontual pagamento das obrigações adicionais assumidas no âmbito do Primeiro Aditamento da Escritura de Emissão, a ser formalizada por meio do "*Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças*" relativo à alienação fiduciária de ações de emissão da SPE Rota Verde e da ATI ("Primeiro Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações SPE e Emissora");

(c) Autorizar a Administradora e o Gestor do Fundo para que pratiquem todos os atos e tomem todas as medidas convenientes e necessárias à celebração dos documentos necessários, incluindo o Primeiro Aditamento da Escritura de Emissão, o Primeiro Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações SPE e Emissora, cujas minutas foram apresentadas aos cotistas na presente assembleia e aprovadas em todos os seus termos, e a implementação das deliberações aprovadas nesta reunião;

(d) Autorizar a Administradora e o Gestor do Fundo a praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações acima, inclusive a celebração dos contratos de garantia, instrumentos de financiamento e demais documentos correlatos, bem como seus eventuais aditamentos; e

(e) Aprovar a ratificação dos atos já praticados pela Administradora e/ou pela Gestora, por si ou por meio de seus procuradores, em relação aos itens (a) a (d) acima, bem como de quaisquer outros atos necessários para a consecução das deliberações dos itens (a) a (d) acima.

5. DELIBERAÇÕES: Após a análise e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os cotistas, por unanimidade dos votos dos presentes, observados os quóruns previstos no Regulamento do Fundo, na Resolução CVM nº 175/22 e, especialmente, o Direito de Veto das Cotas Classe A, nos termos do artigo 26 do Regulamento do Fundo, deliberaram o quanto segue:

(a) os cotistas aprovaram a extensão, pelo Fundo, de garantia fidejussória, sob a forma de fiança, em favor do Fundo Jive, de forma que ela passe a também garantir o integral e pontual cumprimento das obrigações adicionais assumidas pela ATI no Primeiro Aditamento da Escritura de Emissão, obrigando-se como fiador e principal pagador, solidariamente responsável com a ATI, a Nemesis e a ATSA. A presente deliberação foi expressamente aprovada pelos titulares das Cotas Classe A, que não exerceram o Direito de Veto previsto no artigo 26 do Regulamento do Fundo;

(b) os cotistas aprovaram a extensão de alienação fiduciária da totalidade das ações de emissão da ATI de titularidade da Companhia, em benefício do Fundo Jive, de forma que ela passe a também garantir o integral e pontual cumprimento das obrigações adicionais assumidas pela ATI no Primeiro Aditamento da Escritura de Emissão e no Primeiro Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações SPE e Emissora;

(c) autorizar a Administradora e o Gestor do Fundo, bem como aos eventuais procuradores constituídos pelo Fundo, a adotarem todas e quaisquer medidas necessárias à realização da Emissão, bem como a celebração de todos os documentos necessários, incluindo, sem limitação, o Primeiro Aditamento da Escritura de Emissão e o Primeiro Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações SPE e Emissora, e demais documentos correlatos à Emissão, podendo, inclusive, realizar todas as averbações, publicações e registros necessários;

(d) ratificar todos e quaisquer atos já praticados pela Administradora e pelo Gestor do Fundo, por procuradores e/ou representantes do Fundo no âmbito da Emissão, do Primeiro Aditamento da Escritura de Emissão e do Primeiro Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações SPE e Emissora; e

Fica consignado que as deliberações ora aprovadas: (i) observaram o quórum de maioria simples das cotas subscritas presentes, nos termos do artigo 31, Parágrafo Primeiro, do Regulamento do Fundo; (ii) não se enquadram nas matérias sujeitas ao quórum qualificado previsto no Parágrafo Segundo do artigo 31 do Regulamento do Fundo; (iii) não implicam alteração dos direitos econômicos das Cotas Classe A, nos termos do Parágrafo Terceiro do artigo 31; e (iv) contaram com a aprovação específica dos titulares das Cotas Classe A, nos termos do Parágrafo Quarto do artigo 31 e do artigo 26 do Regulamento do Fundo.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata, a qual após lida e aprovada, foi assinada pelos membros da Mesa e por todos os presentes.

São Paulo, 17 de abril de 2026.

(*Página de assinaturas a seguir.*)

(*Página de assinaturas da ata da assembleia geral extraordinária de cotistas realizada em 17 de abril de 2026 do Azevedo & Travassos Infraestrutura I Fundo de Investimento em Participações*)

Mesa:

Daniel Rufino Alves Chaves	**Karina Lombano Soares**
Presidente	Secretária

Administradora:

[i]PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A

Gestora:

4I CAPITAL LTDA.